



GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE
TRANSPORTE AÉREO

PORTARIA Nº 3.579, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500122/2016-92, resolve:

Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-10-5IDT-05-01, emitido em 4 de novembro de 2016, em favor da sociedade empresária NITZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 04 de novembro de 2016 por meio do Ofício nº 64(SEI)/2016/POA/NU-RAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.136, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.001515/2014-14 e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 414ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Audiência Pública nº 06/2016-ANTAQ, de 21 de outubro de 2016, que trata da proposta de Norma que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas, até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Aviso de Audiência Pública nº 06/2016-ANTAQ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ADALBERTO TOKARSKI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de dezembro de 2016

Nº 30 - Processo nº 50301.002730/2013-51. Penalizada: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, CNPJ nº 42.266.890/0003-90. Objeto e Fundamento Legal: conhecer o recurso interposto, dada a sua tempestividade, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 110.000,00; pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXIV, alínea "e", do art. 33 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.230, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Determina o arquivamento do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 215, de 1º de dezembro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.228595/2016-79, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, instaurado em desfavor da empresa Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 314, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 213, de 30 de novembro de 2016, e no que consta do Processo nº 50515.099260/2016-78, delibera:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos referentes à empresa Grande Herói Turismo Ltda. - ME, CNPJ nº 02.424.003/0001-55.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 030, de 7 de dezembro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.122043/2013-13, delibera:

Art. 1º Autorizar a celebração do sexto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 002/2013/ANTT, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho com alterações dos Objetos 1,4 e 6, conforme especificado abaixo:

I - Objeto 1
a) Exclusão do item 8 "Acompanhamento e suporte técnico durante o processo de Participação Social (consulta e audiência pública)"; e

b) Redução do valor orçado em R\$ 30.796,00 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais);

II - Objeto 4
a) Revisão do estudo de demanda do trecho ferroviário Sinop-Miritituba, de forma a adaptá-lo ao modal rodoviário, indicando a demanda para a BR-163/230/MT/PA;

b) Readequação do rol de trechos ferroviários para elaboração dos estudos de demanda (Anexo I); e

c) Acréscimo do valor orçado em R\$ 30.796,00 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais).

III - Objeto 6
a) Readequação do rol de trechos ferroviários para elaboração dos estudos de custo-benefício (Anexo II).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 258 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-153/GO, por meio de travessia no km 426+970m, em Anápolis/GO, de interesse de CELG Distribuição S/A. - Processo nº 50510.047624/2016-84.

Nº 259 - Autorizar a implantação de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, por meio de travessia, no km 564+620m, na Pista Sul, em Barra do Turvo/SP, de interesse da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A. - Processo nº 50515.103546/2016-65.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
REGULATÓRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 9/12/2016, Seção 1, pág. 159, no título, onde se lê: Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, leia-se: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

(p/Coejo)

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO DE CARGAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU 9/12/2016, Seção 1, pág. 159, no título, onde se lê: Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, leia-se: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

(p/Coejo)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 44,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - homologar o Lote 1 do Pregão Eletrônico CDP nº 31/2016, realizado no dia 11/10/2016 (Processo Licitatório nº 2453/2016), referente à aquisição de equipamentos de contenção de hidrocarbonetos para serem utilizados em caso de emergência no Porto de Santarém, de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - adjudicar, em consequência, vencedora do Lote 1 do referido Pregão, à empresa INNOVA SUPPLY LTDA - ME, CNPJ nº 22.391.428/0001-45, negociado pelo valor global de R\$ 106.493,40 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias;

III - Autorizar novo certame no mesmo processo licitatório relativo aos Lotes 2 e 3.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 158, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 65 mil para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 43, III, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 - LDO 2016 -, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 - LOA 2016 -, bem como o disposto na Portaria SOF nº 11, de 03 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o quanto consta nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001369/2016-95, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016) em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXOS

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar					VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2100		Aprimoramento do Ministério Público							65.000
		Atividades							
03 331	2100 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							29.000
03 331	2100 2010 5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	29.000
03 331	2100 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							36.000
03 331	2100 2012 5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	36.000
TOTAL - FISCAL									65.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.000

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público
UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar					VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2100		Aprimoramento do Ministério Público							65.000
		Atividades							
03 301	2100 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							65.000
03 301	2100 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	100	65.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									65.000
TOTAL - GERAL									65.000

PORTARIA Nº 159, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 13, de 2 de fevereiro de 2016, que estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o CNMP, no exercício de 2016; e revoga a Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 30 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria CNMP-PRESI nº 13, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de fevereiro de 2016, Seção 1, p. 70, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 103, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de setembro de 2016, Seção 1, pp. 53 e 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

59.000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2016
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
R\$1,00

Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital
Até Novembro	34.698.487	34.888.773
Até Dezembro	38.327.027	38.658.781

Nota: Esta programação inclui recursos da fonte 150 e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho e/ou créditos adicionais.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 1.092, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.0017480/2016-68, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 385, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2014, Seção 1, p. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º-A
V - no Estado do Rio Grande do Norte passa a compreender a da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova a Norma de Execução AUDIN-MPU nº 1/2016, que visa disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício de 2016 e de abertura do exercício de 2017, no âmbito do Ministério Público da União.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 11 da Portaria PGR nº 200, de 28 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar Norma de Execução, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM

ANEXO

Norma de Execução AUDIN-MPU nº 1, de 7 de DEZEMBRO DE 2016

1 - OBJETIVO

Esta Norma de Execução tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício de 2016 e de abertura do exercício de 2017 no âmbito do Ministério Público da União, observadas as disposições contidas na Macrofunção 02.03.18 (Encerramento do Exercício) do Manual SIAFIWeb.

2 - CALENDÁRIO DOS PRAZOS

DATA LIMITE	PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL
31/12/2016	Fechamento do SIAFI 2016 para registros pela Unidade Gestora.	Unidade Gestora
31/12/2016	Baixa dos saldos das Contas 63151.00.00 (RPNP a liquidar bloqueados por Decreto) e/ou 63152.00.00 (RPNP a liquidar em liquidação bloqueados), cujas notas de empenho foram emitidas no exercício de 2014.	STN
4/1/2017	Registrar a indicação das notas de empenho de 2016, pelo Ordenador de Despesas, para inscrição em Restos a Pagar não processados a liquidar e/ou em liquidação.	Unidade Gestora
5/1/2017	Fechamento do SIAFI 2016 para registros pela Setorial Contábil.	AUDIN-MPU
5/1/2017	Inscrição em Restos a Pagar processados, não processados a liquidar (Não Exigível) e não processados em liquidação (Exigível).	STN
6/1/2017	Conferência do processo de inscrição de Restos a Pagar.	Unidade Gestora
6/1/2017	Anulação automática das notas de empenho não indicadas para inscrição em Restos a Pagar não processados, com base no saldo das contas 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação).	STN
9/1/2017	Inscrição de Recursos Diferidos e a Receber/a Liberar.	STN
10/1/2017	Conferência do processo do Diferido pela Setorial Financeira.	SPO
10/1/2017	Conformidade de Registro de Gestão.	Unidade Gestora
13/1/2017	Apuração do resultado do exercício.	STN